



N.º 8

## ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA EFECTUADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2008

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e oito, reuniu, pelas vinte e uma horas e nove minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Deliberação sobre a proposta da CME visando a celebração dum protocolo de delegação de competências de gestão, manutenção e animação do Polidesportivo do Parque de Recreio das Corunheiras, entre a mesma e a Junta de Freguesia do Bacelo;**
2. **Deliberação sobre a proposta da CME destinada à desafecção do domínio público de 4 escolas primárias do concelho, desactivadas há muito tempo;**
3. **Deliberação sobre a proposta da CME para compensar a HABÉVORA – Gestão Habitacional, EM, do pagamento de IMI;**
4. **Deliberação sobre proposta da CME para integrar a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, nos termos e para os efeitos definidos no disposto do art.º 7º, n.º 2, dos respectivos estatutos, aprovados pela Portaria n.º 1038/2008, de 15 de Setembro;**
5. **Deliberação sobre a proposta da CME, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, visando:**
  - a) **A rectificação do Plano Director Municipal de Évora, decorrente da correcção da delimitação da Reserva Agrícola Nacional do Concelho, aprovada pela Comissão Regional da Reserva Agrícola;**
  - b) **A alteração, por adaptação, do Plano Director Municipal de Évora, resultante da criação da Zona de Protecção Especial de Évora, publicada através do Decreto-Regulamentar n.º 6/2008, de 26 de Fevereiro;**
6. **Deliberação sobre a proposta da CME destinada à alteração do programa de uso específico de equipamento para uma parcela de terreno, identificada no Plano de Urbanização de Évora como E-62 e que faz parte do prédio denominado Ferragial da Estrada, pertencente à Universidade de Évora, localizado na Av. Eduardo Arantes de Oliveira, Freguesia da Malagueira**

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

**Presidente** – Luís Manuel Capoulas Santos

**1ª Secretária** – Maria Helena dos Santos Costa

**2º Secretário** – João Luís Latas Lázaro



Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Acácio Alferes (em substituição de Rui Rosado), Carmen Cangarato (em substituição de José Russo), José Palma Rita, Mafalda Troncho, Jorge Lourido, José Cardoso, Ana Maria Silva, Paula de Deus, Maria Augusta Pereira, Francisco Chalaça, Celino Silva, Nuno Lino, Nuno Leão, António Murteira, Elsa Lopes, José Simão, António Ramos, Carlos Grácio, Jorge Gil, José Mateus, Maria Margarida Fernandes, Baltazar Damas, Silvino Costa, Baltazar Ramos (em substituição de Jerónimo Mendes), José Piteira, João Valverde, João Ricardo, António Galão, Felisberto Bravo, António Maduro e Domingos Chumbo (em substituição de José Calado).

Faltaram os Senhores Eduardo Luciano, Fernando Nunes, Isidro Lobo, António Metrogos e João Rodrigues.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos(as) Vereadores(as) Manuel Melgão, António Dieb, Carlos Reforço e M.<sup>a</sup> Clara Grácio.

### **PONTO 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME VISANDO A CELEBRAÇÃO DUM PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E ANIMAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO PARQUE DE RECREIO DAS CORUNHEIRAS, ENTRE A MESMA E A JUNTA DE FREGUESIA DO BACELO**

Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **Presidente da Câmara**, que explicou que se propunha que a A. M. autorizasse a edilidade a celebrar um protocolo de delegação de competências com a Junta de Freguesia do Bacelo, visando a gestão, manutenção e animação do polidesportivo do Parque de Recreio das Corunheiras.

Depois, o Sr. **Jorge Lourido** anunciou que CDU estava de acordo com o estabelecimento do acto em causa, achando, porém, sete anos demasiado tempo para pôr tal infra-estrutura ao serviço dos munícipes, os quais também deveriam ter sido utilizados para o aproveitamento condigno do espaço confinante, segundo a sua óptica.

Em resposta, o Sr. **Presidente da autarquia** admitiu que o tempo referido para o efeito fora demasiado, mas fez notar que a iluminação teve que ser toda renovada, bem como todo o sistema de rega, que a relva teve que ser plantada duas vezes, que as casas de banho não tinham esgostos nem, praticamente, torneiras, que a rede de gás não estava certificada, tal como o fornecimento de energia eléctrica, que se teve que adaptar o parque infantil ao que estava lá montado, que houve necessidade de se retirar um conjunto de infra-estruturas desportivas, nomeadamente a pista de «skate», e que foi preciso reequipar completamente o polidesportivo, quer em termos de vedação, quer ao nível de equipamentos, tendo a ideia que fora o período necessário para entregar o Polidesportivo à Junta em perfeitas condições.

Retorquindo, o Sr. **Jorge Lourido** insistiu que fora um tempo exagerado, tanto mais que levava à destruição de alguns elementos que lá existiam e que actualmente ainda lá faltavam.



Dado que mais ninguém pretendeu falar, o Sr. **Presidente** pôs o 1º ponto da ordem de trabalhos à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

## **PONTO 2 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME DESTINADA À DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE 4 ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO, DESACTIVADAS HÁ MUITO TEMPO**

O Sr. **Presidente da CME** clarificou que se propunha que a A. M. deliberasse no sentido da desafecção do domínio público das escolas primárias denominadas Moinho do Mau Cabelo, São Jordão, São Marcos da Abóbada, na Freguesia de Torre de Coelheiros, e da Sousa da Sé, na Freguesia da Senhora da Saúde, desactivadas há muitos anos, por haver pessoas interessadas nelas, nomeadamente para a construção de habitações.

Verificando a inexistência de inscrições para debater o 2º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

## **PONTO 3 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME PARA COMPENSAR A HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, EM – DO PAGAMENTO DE IMI**

Com a devida autorização do Sr. Presidente, o Sr. Presidente da edilidade delegou no Sr. **Vereador Manuel Melgão** a apresentação deste ponto, o qual recordou e informou que:

- A A. M., sob proposta da CME, isentou a aludida empresa do pagamento de IMI e de IMT, a partir do ano de 2007;
- Em relação ao IMI de 2004 a 2006, encontrava-se pendente, no Ministério das Finanças, uma decisão de isenção requerida pela Habévora;
- Para evitar a penhora de bens, a sociedade viu-se obrigada a efectuar o pagamento do IMI de 2004 a 2006;
- O valor pago será entregue pelas Finanças à Câmara Municipal;
- A Habévora desenvolve a sua actividade exclusivamente com receitas próprias e que mantém as suas contas equilibradas;
- Os proveitos são compostos apenas pelo montante das rendas apoiadas, sendo que é a empresa quem suporta, em exclusivo, o diferencial entre as mesmas e as rendas técnicas das habitações;
- A liquidação do IMI referido poderia contribuir para o desequilíbrio da tesouraria da Habévora;
- As empresas municipais que não apresentem resultados anuais positivos, a câmara participante é obrigada à realização de uma transferência financeira no montante suficiente para assegurar o equilíbrio das contas.

Face ao exposto, especificou que se propunha que a AME deliberasse no sentido de que a CME compensasse a Habévora na importância de 178.496,89 €, verba paga pela atrás mencionada,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

respeitante ao IMI de 2004 a 2006, transferindo a Administração Municipal para a sociedade, a título de suprimentos e sem cobrança de juros, tal quantia, assim que a recebesse da Fazenda Pública.

Em virtude de nenhum Membro se ter inscrito para falar, o Sr. **Presidente** pôs à votação o 3º ponto da ordem do dia, que foi aprovado por unanimidade.

### **PONTO 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME PARA INTEGRAR A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DEFINIDOS NO DISPOSTO DO ART.º 7º, N.º 2, DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS, APROVADOS PELA PORTARIA N.º 1038/2008, DE 15 DE SETEMBRO**

O Sr. **Presidente da autarquia** fez saber que se propunha que a Assembleia Municipal autorizasse a Câmara a integrar a entidade designada em título, nos termos do disposto no art.º 7º, n.º 2, dos seus estatutos, aprovados pela Portaria n.º 1038/08, de 15 de Setembro, adiantando que não faria sentido que a edilidade eborense não participasse nela, por ser uma oportunidade única para desenvolver o turismo no concelho.

Depois, o Sr. **Abílio Fernandes** leu um documento com a seguinte redacção: «Vamos votar contra esta proposta de integração da CME na Entidade Regional de Turismo do Alentejo porque esta nova estrutura, da iniciativa centralizada do Governo do PS, veio destruir as Comissões Regionais de Turismo, que deram provas, durante anos, de grande dinamismo, apesar dos escassos apoios do Governo. As Comissões Regionais de Turismo, de estreita ligação às autarquias, aos agentes e à população, numa perspectiva de desenvolvimento integrado, cuidaram de estimular e apoiar as iniciativas locais, a dinamização do tecido produtivo local, realizaram milhentas iniciativas de apoio aos pequenos proprietários agrícolas da região, aos micros, pequenos e médios empresários, à restauração inserida nas povoações, vilas e aldeias, ao artesão, à promoção e divulgação da cozinha tradicional, à divulgação do riquíssimo e variado património histórico inserido nos mais recônditos lugares e lugarejos deste Alentejo profundo, e do meio que a envolve, criando estímulos ao cidadão alentejano de participação na vida cultural. As Comissões Regionais de Turismo, com as suas particularidades próprias das sub-regiões onde estavam inseridas, realizaram todo um conjunto vasto de iniciativas, mais umas do que outras, naturalmente, mas todas elas procuraram um desenvolvimento a partir dos que aqui vivem e trabalham e têm amor à sua terra, fazendo o enlace com todos os que aqui quiseram investir, de uma forma segura e estável, o que, inevitavelmente, daria, e deu, como resultado uma satisfação generalizada dos que aqui vivem e continuariam a viver e a trabalhar. Esta nova e única estrutura centralizada de turismo, abrangendo todo um vasto território regional de quase 1/3 do país, e que veio destruir as regiões de turismo de iniciativa local e regional, surge num momento em que o Governo procura privilegiar os grandes investimentos turísticos, os chamados PIN's, que, partindo do litoral, procuram invadir os espaços de grande beleza ambiental proporcionada pelo grande lago de Alqueva, rodeado de sobreiros e azinheiras por todo o lado e onde pontuam pequenas povoações ribeirinhas tradicionais, próximas de vilas, aldeias e cidades do sudeste do Alentejo. Esta iniciativa do Governo PS, para além de acabar com as comissões regionais de turismo, revela uma prepotência partidária, que faz levar, à partida, a fortes



suspeitas de transparência na defesa da coisa pública e da representação democrática do Alentejo. Estamos-nos a referir à constituição da comissão instaladora da ERT do Alentejo, em que o Governo do PS chamou a integrar todos os presidentes das Regiões de Turismo do Alentejo, excluindo apenas um: o Presidente da Região de Turismo de Évora, Dr. João Andrade Santos, do PCP, que teve, inquestionavelmente, um papel inovador e dinamizador do turismo na região. Curiosamente, o Governo indica como elemento desta Região do Turismo de Évora um funcionário da mesma. Por outro lado, a composição da ERT do Alentejo, que é imposta pelo Governo do PS, é eivada de uma elevada participação de instituições governamentais, procurando fazer diminuir o peso das autarquias no contexto geral da instituição. No sentido de evitar mais este abusivo comportamento do Governo do PS, diversas autarquias interpuseram uma providência cautelar, contestando a legalidade deste processo de extinção das Regiões de Turismo, pelo que se aguarda a decisão do tribunal. Não podemos deixar de acrescentar, para boa compreensão dos cidadãos, até que ponto vai a prepotência do PS, pois que já tinha sido necessário recorrer ao tribunal para impedir que o Presidente da CME se assumisse como representante da Câmara na RTE e que, pasme-se, contou com a abusiva convivência do Secretário de Estado, pois veio a terreiro com um despacho a apoiar a posição do Presidente da CME. Com a decisão do Tribunal acabou por ser eleito um vereador para representar a Câmara na RTE. Por todas estas razões, que conduzem a um mau aproveitamento das potencialidades de desenvolvimento do Alentejo, a CDU não pode deixar de votar contra esta proposta de integração da CME na ERT do Alentejo».

Em resposta, o Sr. **Francisco Chalaça** considerou alguns dos argumentos enumerados pelo orador antecedente como falaciosos, nomeadamente o da suposta governamentalização da ERT, revelando que esta é composta por 73 membros, dos quais 64% pertencem às autarquias (47 elementos), sendo que os privados representam 21% e os do Governo 11%.

Em relação ao facto de se ter terminado com as Regiões de Turismo, opinou que o objectivo tinha um sentido inverso, que era o de unificar o sector a nível regional, não sendo por acaso que as ditas sentiram essa necessidade, segundo o seu parecer, pormenor que o motivou a perguntar: *“Então, o que é que foi a criação da ARTA, que teve como presidente o Dr. João Andrade Santos?”* *“Foi a precisão que se sentiu de haver um organismo regional que representasse o turismo, por se ter percebido que o mesmo estava espartilhado. O que agora se está a fazer é a institucionalizar o turismo no Alentejo”*, justificou.

Para concluir, explicou que a providência cautelar não visava pôr em causa a criação das ERT, mas sim o despacho do Sr. Secretário de Estado, que nomeou a comissão instaladora.

Contraopondo, o Sr. **Abílio Fernandes** exprimiu que a intervenção do Sr. Chalaça vinha pôr a nu a divergência de opiniões, uma vez que a CDU entendia que era muito mais importante que os movimentos partissem de baixo para cima do que o contrário, fundamentando que as autarquias fundaram as Regiões de Turismo e que estas deram origem à ARTA, vincando que a presente proposta preconizava o inverso, ou seja, que o Poder Central acabara com as Regiões de Turismo, tendo admitido, para as comissões instaladoras das ERT's, todos os ex-presidentes daquelas, menos o Dr. João Andrade Santos, o que considerou uma vergonha.

No que concerne à alegada governamentalização das ERT's, salientou que não declarara tal, mas sim que o Governo tinha nelas um forte pendor, acrescentando que a participação dos municípios poderia não atingir os 64%, tudo dependendo da sua adesão, o que poderia aumentar o peso do atrás mencionado.



Voltando a usar da palavra, o Sr. **Francisco Chalaça** comentou que o discurso do Sr. A. Fernandes deixava transparecer que a posição da CDU tinha a ver com o facto de o Dr. João Andrade Santos não ter sido convidado para integrar a comissão instaladora da ERTA, sendo motivo para grande ponderação.

Por seu turno, o Sr. **Palma Rita** anunciou que a bancada do PSD iria votar a favor. No entanto, quis deixar claro que existia uma intolerância crescente, por parte do PS, em relação ao debate democrático, pormenor já focado recentemente pela Dra. Manuela Ferreira Leite.

Paralelamente, apelidou de «nódoa vergonhosa» o facto do Secretário de Estado ter deixado de fora o Dr. Andrade Santos da comissão instaladora da ERTA, achando importante que a bancada do PS soubesse aceitar os argumentos diferentes e fundamentados das outras forças políticas, pensando que isso deveria ser o seu espírito democrático ao fim de três décadas de liberdade em Portugal.

Voltando a discursar, o Sr. **Abílio Fernandes** confirmou que o afastamento do Dr. Andrade Santos era uma razão fortíssima para a CDU ir votar contra, enfatizando que o que estava por trás era mais significativo, ou seja, que o desenrolar do processo indiciava, claramente, a prepotência do Executivo Central, que engendrou uma lei para dominar totalmente as ERT's, no seu parecer. Afirmou, também, que serão eliminadas todas as regras e defesas do ambiente, levando à degradação da paisagem do Alentejo e acabando-se com o aspecto das povoações ribeirinhas do Alqueva, adiantando que já se notava que o actual Governo deixara de apoiar a reconstrução destas, visando a implementação dos grandes projectos de turismo.

Por sua vez, o Sr. **Gazimba Simão** asseverou que deveria existir bom senso na questão em apreço, lembrando que há décadas que se fala na necessidade de haver uma entidade de coordenação para o sector, sendo esta, na sua óptica, uma boa oportunidade para o projecto avançar.

No que toca ao ex-Presidente da RTE, advogou que ele poderia candidatar-se à presidência da ERTA, na medida em que a comissão instaladora iria promover eleições para o efeito, julgando que o que estava em causa era uma estratégia para a região, admitindo, até, que pudessem existir municípios afectos à CDU interessados em entrar no processo em causa, discernindo os interesses do Alentejo e os de qualquer pessoa.

Para terminar, disse que não faria sentido uma Entidade Regional de Turismo sem incluir o município de Évora, participando que a bancada do PS iria votar a favor.

Ainda a propósito das alocações do Sr. A. Fernandes, o Sr. **Francisco Chalaça** expressou que, notoriamente, a CDU não fizera o trabalho de casa, perguntando-lhe se lera as competências que eram atribuídas à ERT, algumas das quais passou a ler:

- m) Aprovar a criação, reorganização e extinção de serviços da Turismo do Alentejo, E.R.T., sob proposta da direcção;
- o) Apreciar e aprovar o plano de actividades e o orçamento, bem como as revisões orçamentais, sob proposta da direcção;
- s) Aprovar os princípios orientadores da política de turismo aplicável, no quadro das orientações e directrizes da política de turismo definida pelo Governo e nos planos plurianuais das administrações central e local;
- t) Aprovar os documentos estratégicos regionais referentes às atribuições e competências cometidas à Turismo do Alentejo, E.R.T.;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

aa) Autorizar a participação da Turismo do Alentejo, E.R.T., em projectos e parcerias com interesse para a área regional de turismo, incluindo a participação em outras entidades. “Então, é isto a governamentalização” (inquiriu)? “As antigas regiões de turismo tinham uma maior democratização de funcionamento” (idem)? “As intervenções produzidas pela CDU não têm suporte, quer no âmbito do decreto-lei, quer ao nível dos estatutos elaborados”, observou.

Sobre a falada governamentalização, elucidou o aludido autarca que as instituições privadas eram mais do que os representantes da Administração Central (estes 11 e aquelas 15), não aceitando que os eleitos da CDU estivessem a dizer que as Entidades de Turismo se limitavam a ser caixas de ressonância e que visavam centralizar as políticas do Governo.

Perante a inexistência de mais inscrições para analisar o 4º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e cinco votos a favor (vinte e dois do PS e três do PSD), nove votos contra (da CDU) e uma abstenção (da CDU).

Declaração de voto do Sr. António Murteira: “Votei contra pelas razões expostas pelo meu camarada Abílio Fernandes e, sobretudo, para protestar contra a atitude descabida de excluir o Presidente da Região de Turismo de Évora da comissão instaladora da ERTA, que, em si, não foi um acto aceitável, para mais tendo o Dr. Andrade Santos vasta experiência na área do turismo. Espero que não seja uma questão fechada e que se venham a criar condições para que a CDU possa dar o seu contributo para o desenvolvimento do Alentejo”.

### **PONTO 5 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 316/2007, DE 19 DE SETEMBRO, VISANDO:**

- A) A REQUALIFICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÉVORA, DECORRENTE DA CORRECÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CONCELHO, APROVADA PELA COMISSÃO REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA;**
- B) A ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÉVORA, RESULTANTE DA CRIAÇÃO DA ZONA DE PROTECÇÃO ESPECIAL DE ÉVORA, PUBLICADA ATRAVÉS DO DECRETO-REGULAMENTAR N.º 6/2008, DE 26 DE FEVEREIRO.**

Relativamente à alínea a), o Sr. **Presidente da CME** deu conta que a proposta tinha a ver com um lapso detectado antes da aprovação do PDM, mas já em fase em que não era possível corrigi-lo, acrescentando que a Carta da Reserva Agrícola que fora enviada, pela Direcção Regional da Agricultura, à edilidade incluía uma determinada propriedade da Freguesia de N.ª Sra. de Machede, no perímetro de rega da Barragem da Vigia, cujo dono se apercebeu que tal era incorrecto, dado que a sua herdade nunca pertencera ao supra citado. Mais fez saber que a DRAA reconheceu o erro e sugeriu à Câmara que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, fizesse a rectificação da respectiva Carta, excluindo dela a propriedade em causa.



No que toca à alínea b), esclareceu que a constituição da Zona de Protecção Especial do sítio Monfurado, integrada na Rede Natura 2000 e publicada recentemente em Diário da República, tinha que ser acolhida no âmbito do PDM, pelo que era precisa uma deliberação da AME para o efeito.

Posteriormente, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Celino Silva**, que declarou: “*Se eu interpretei bem a documentação que recebemos, o que fundamenta a rectificação já era conhecido em Novembro/07. Ora, esta forma de gerir estas matérias não é aceitável e penso que as correcções e as adaptações não podem demorar tanto tempo. As alterações ao PDM, decorrentes de alguma questão que esteja em falta, têm que ser feitas num prazo de 90 dias após a entrada em vigor do Plano.*

*Outro pormenor que quero frisar prende-se com o facto de nós não termos recebido documentos cartográficos acerca destes assuntos, e eu chamo a atenção que nós não podemos estar a ser informados parcelarmente sobre questões tão importantes.*

*Entretanto, estive a ler, com alguma atenção, a certidão em causa e apercebi-me que na página 3, no 2º parágrafo, se remete para os pontos 1 a 4 a justificação da rectificação ao PDM e a leitura que eu faço é que é de 1 a 3. Quando se fala da alteração, por adaptação, do PDM remete-se para os pontos 5 a 8, sendo que eu julgo que é de 5 a 7. A Câmara tem que ter mais cuidado com estas coisas e eu pergunto qual é a nova redacção dos artigos 130º e 137º-A, que nós vamos aprovar.*

*Para finalizar, recordo que na página 2 se diz, no ponto 7, que o artigo 130º deverá passar a ter a seguinte redacção: 1 – Encontram-se delimitadas, na Planta de Condicionantes..... (...). Estas reticências significam o quê? Os serviços da Câmara tiveram preguiça em escrever aquilo que nós temos que aprovar? Por estas razões a CDU vai-se abster nas propostas que o Executivo apresenta”.*

Logo após, o Sr. **Presidente** agradeceu ao Sr. Celino ter detectado um manifesto lapso de numeração, adiantando que tal não alterava a conclusão e a proposta final, dando, para efeitos de acta, como corrigida a numeração da certidão que fora distribuída e apelando à Administração Municipal para que o erro não se repetisse.

Como mais ninguém quis discursar, o Sr. **Presidente** pôs à votação a alínea a) do 5º ponto da agenda, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com vinte e seis votos a favor (vinte e dois do PS, três do PSD e um da CDU) e nove abstenções (da CDU).

Seguidamente foi efectuada a votação da alínea b) do mesmo ponto, que também foi aprovada por maioria, com vinte e seis votos a favor (vinte e dois do PS, três do PSD e um da CDU) e nove abstenções (da CDU).

**PONTO 6 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CÂMARA DESTINADA À ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE USO ESPECÍFICO DE EQUIPAMENTO PARA UMA PARCELA DE TERRENO, IDENTIFICADA NO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ÉVORA COMO E-62 E QUE FAZ PARTE DO PRÉDIO DENOMINADO FERRAGIAL DA ESTRADA, PERTENCENTE À UNIVERSIDADE DE ÉVORA, LOCALIZADO NA AV. EDUARDO ARANTES DE OLIVEIRA, FREGUESIA DA MALAGUEIRA**



Primeiramente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Celino Silva**, que propôs que se dobrasse o tempo de discussão a todas as bancadas, incluindo o da Administração Camarária, por considerar o tema do ponto algo complexo.

Entretanto, o Sr. **Francisco Chalaça** alvitrou que se deveria iniciar o debate e que quando se chegasse ao final dos tempos logo se veria se tornava necessário duplicá-los.

Caso houvesse um requerimento no sentido explanado pelo Sr. Celino, o Sr. **Presidente** enunciou que teria que o pôr à votação, não deixando de lhe interrogar se estava de acordo com a sugestão formulada pelo Sr. Chalaça.

Então, o Sr. **Celino Silva** opinou que poderia conduzir ao mesmo, sendo que, do seu ponto de vista, seria mais simples dobrar de imediato, mas como a bancada do PS demonstrara abertura para duplicar os períodos destinados a cada força política, aceitou que se passasse à análise deste ponto.

Assim, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Sr. **Presidente da edilidade**, que clarificou que se propunha que a Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 172º do Regulamento do PDME, deliberasse no sentido de se alterar o programa de uso específico de equipamento projectado para a parcela de terreno assinalada na planta anexa à certidão e que se encontrava abrangida pela área identificada no PUE como E-62, tendo em vista a construção de um edifício universitário, destinado ao alojamento de estudantes.

Voltando a intervir, o Sr. **Celino Silva** transmitiu que a certidão lhe levantava muitas interrogações, parecendo-lhe que o que estava em causa era a desanexação duma parcela de um determinado terreno, coisa que o motivou a perguntar, tendo sempre como referência que o Sr. Presidente da Câmara dissera que os instrumentos urbanísticos são lei: *“Qual é a parcela a destacar?”* *“E se isto é parte de uma área, qual é ela?”*

Logo após, salientou que se estava a falar duma parcela integrada numa zona importante da cidade, considerada prioritária, tendo depois inquirido: *“O que é nós vamos deliberar, de acordo com aquilo que a Câmara pretende, para alterar o PUE?”*

Face ao exposto, o Sr. **Presidente da Câmara** respondeu que não existia qualquer confusão entre aquilo que estava classificado, no P. U., como E-62 e E-65, explicando que o primeiro correspondia a um terreno confinado com a Quinta do Chantre, onde, há poucos anos, estiveram acampadas famílias de etnia cigana, e a parte onde estava erigida a Escola da Malagueira, adiantando que não se tratava de nenhuma desanexação.

Paralelamente, fez menção ao teor da alínea d) do ponto 2 da certidão, a qual refere que está prevista, no PUE (parcela E-65), junto ao Bairro de Almeirim, em frente à fábrica da Tyco, a edificação de um complexo desportivo, que terá capacidade para a realização de grandes eventos do ramo, tendo sido considerado dispensável a parte da área E-62 para os fins pretendidos pela U. E..

O orador seguinte foi o Sr. **Gazimba Simão**, que anunciou que a bancada do PS não tivera qualquer dificuldade em entender a proposta do Executivo, tendo a ideia que o que estava em causa era a mudança de uso dum terreno pertencente à U. E., que estava destinado para fins desportivos, passando a ficar afecto à construção de residências para estudantes.



Simultaneamente, pronunciou que, numa perspectiva óbvia de ajudar a Universidade, de facilitar as coisas, do interesse público, nomeadamente a necessidade de auxiliar os alunos mais carentes, a postura da A. M. não poderia ser outra que não fosse a de apoiar a supra mencionada, declarando, depois, que não conseguia ver, no documento, qualquer «fantasma» e que não compreendia o clima de obstinação levantado pela CDU.

Regressando à utilização da palavra, o Sr. **Celino Silva** manifestou que ficara ainda mais preocupado, porque o Sr. Presidente da autarquia escamoteara questões essenciais, acrescentando que o terreno em apreço (E-62) fazia parte duma zona considerada prioritária, que englobava as piscinas, a Malagueira, etc., pelo que, de acordo com as normas legais do PUE, teria que ser objecto dum Plano de Pormenor. Mais afirmou que, na sua opinião, a Câmara estava a infringir as regras do art.º 78º do Regulamento do Plano de Urbanização, o qual diz: «Estes instrumentos podem ser Planos de Pormenor e estudos de alinhamento e definição do espaço público». *“Ora, o que a Câmara nos apresenta na proposta é que se faça esta operação de desanexação e que, depois da deliberação da AME, se faça o estudo de alinhamento e definição do espaço público. Isto é uma completa ilegalidade. Isto é um plano de construção e os Planos de Pormenor regem este tipo de coisas. Está-se a fazer, claramente, uma alteração ao PUE. Em termos de dinâmica de planos, onde é que isto cabe? A não ser que a Assembleia queira associar-se a esta ilegalidade”*, rematou.

Retorquindo ao apontamento do orador antecedente, o Sr. **José Cardoso** especificou que se tratava duma parcela com um artigo próprio, cujo uso estava bem determinado no PUE (para equipamentos desportivos), sendo que o seu proprietário pretendia mudar a sua utilização para residências estudantis, revelando que já vira, ao longo de 20 anos de Membro da AME, centenas de casos semelhantes passarem pelas sessões deste Órgão Autárquico, não deixando de transmitir que gostava de saber qual era a lei que estava a ser violada, invocada pelo Sr. Celino.

Em resposta, o Sr. **Celino Silva** advogou que a questão nada tinha a ver com matrizes, mas sim com uma área identificada como E-62, inserida numa zona operativa de planeamento, insistindo que, de acordo com a lei vigente, era obrigatório elaborar um Plano de Pormenor.

Perante tal posição, o Sr. **José Cardoso** opinou que seria preciso fazerem-se dois Planos de Pormenor, ou seja, um para a utilização actual e outro para o uso futuro.

Voltando a discursar, o Sr. **Celino Silva** reafirmou que o processo nada tinha a ver com matrizes, artigos ou destaques, repetindo que a edilidade estava a transgredir as regras estabelecidas para o concelho, adiantando que terrenos era o que não faltava à U. E. e que o que não faltava à urbe eram edifícios para serem transformados em residências de estudantes, para alojar estes mais próximo da aludida unidade de ensino, pensando que bastava ler o ex-Plano Estratégico para o Centro Histórico para se perceber quais eram as intenções estabelecidas entre a Câmara e a Universidade, visando a ocupação dos terrenos da última, para além de julgar que a construção de imóveis no sítio em causa iria gerar problemas de mobilidade, de transportes, etc..

Posto isto, o Sr. **Presidente** chamou à atenção do plenário para a redacção da alínea g) do n.º 2 da certidão, coisa que o levava a pressupor que a informação prestada pelos serviços jurídicos da autarquia invocava correctamente a legislação aplicável, interpretando que a deliberação cabia à Assembleia e que o estudo poderia ser feito após a decisão.



Dado que o Sr. Celino alertara para o risco de a Administração municipal poder estar a querer induzir a A. M. a decidir sobre uma ilegalidade, o Sr. **Presidente da CME** afiançou que tal não era verdade, baseando-se no conteúdo da alínea f) do ponto 2 do documento em debate (De acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 172º do Regulamento do PDME, a programação estabelecida no PUE, para as áreas de reserva para equipamento, bem como a reafecção de espaços a equipamentos de utilização colectiva funcionalmente distintos dos que se encontram aí previstos, pode ser objecto de deliberação da Assembleia Municipal) para justificar que o que se propunha era perfeitamente legal.

Finda a discussão do 6º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e cinco votos a favor (vinte e dois do PS e três do PSD), oito votos contra (da CDU) e duas abstenções (da CDU).

### APROVAÇÃO EM MINUTA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **1, 2, 3, 4, e 6**, bem como as alíneas **a) e b)** do ponto **5** da ordem de trabalhos da presente assembleia, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

### INTERVENÇÕES DA ASSISTÊNCIA

O Sr. Presidente deu a palavra ao munícipe **João Valverde**, natural da Freguesia de Nª da Tourega, que se deslocou do seu lugar para o espaço reservado ao público, tendo feito alusão à beneficiação de uma ponte, que está situada próxima do Monte do Hospital, na estrada n.º 380, que liga Évora às Alcáçovas, cujos trabalhos vão impedir o trânsito por um período de 15 dias, sem que se tenha arranjado uma solução alternativa. Nesta conformidade, solicitou ao Executivo, em nome do povo de S. Brás do Regedouro, que ajudasse a resolver o problema ou que disponibilizasse uma máquina para abrir uma passagem junto à dita, de modo a permitir aos habitantes da aldeia atrás descrita terem acesso à via.

Tendo alguns Membros manifestado a ideia que o orador antecedente poderia ter exposto o assunto por escrito à Vereação, o Sr. **Presidente** admitiu que o mesmo poderia tê-lo feito, mas tornou claro que, do ponto de vista jurídico e como cidadão, ele tinha todo o direito de falar no final duma assembleia.

Aflorando o caso exposto pelo Sr. J. Valverde, o Sr. **Presidente da Câmara** agradeceu-lhe a informação prestada e deu conta que tanto a Executivo camarário como os serviços do Departamento de Obras Municipais não tinham conhecimento que a Estradas de Portugal iria proceder ao corte da referida estrada, transmitindo que ainda hoje iria enviar um e-mail à referida empresa, para pedir explicações e para protestar sobre a situação, inquirindo-lhe se a via já estava interrompida.



O Sr. **João Valverde** respondeu que iriam fazê-lo na segunda-feira seguinte, dia 3.11.2008, às 11,00 horas.

Então, o Sr. **Presidente da CME** noticiou que iria tomar providências.

Logo após, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **José Vitorino Piteira**, que também mudou da sua cadeira para outra sita no espaço reservado ao público, residente em N.<sup>a</sup> Sra. de Machede, que perguntou à Vereação quem era que decidia sobre a instalação de antenas de telecomunicações nas freguesias rurais, a quem era que os promotores tinham que pedir autorização para o efeito e como era que os processos se desenrolavam. Isto porque estava a ser montada uma tal infra-estrutura de grande dimensão à entrada da Freguesia, sem saber de nada e se a obra estava licenciada. Em caso afirmativo, apelou ao Sr. Presidente da edilidade para que repensasse a situação, por entender que a acima citada poderia causar prejuízos à povoação, que tão bem tem sido preservada.

Perante o explanado, o Sr. **Presidente da autarquia** elucidou que as autorizações dependiam da localização, sendo que se fosse dentro duma propriedade privada havia lugar a um licenciamento de uma obra particular, independentemente de ser o dono do terreno ou um operador de telecomunicações, e se fosse num espaço público, ter-se-ia que apreciar o projecto e verificar se o local escolhido teria vocação para o efeito, respeitando as regras do Plano de Ordenamento do Território, não deixando de divulgar que o Executivo não estava em condições de poder informar se a obra estava ou não licenciada e que segunda-feira (dia 3.11.08) iria averiguar o que se passava. Caso não estivesse, seria automaticamente embargada e se estivesse, informá-lo-ia e iria ver as condições em que tal ocorrera.

Em aditamento à sua pretérita alocação, o Sr. **José Piteira** comunicou que o terreno pertencia à Casa do Povo e que houvera uma alteração ao PDME no sentido de lá instalar um posto de combustíveis, tendo feito saber que a antena tinha cerca de 30/40 metros, para além de ter revelado que hoje se dirigira, na qualidade de Presidente de Junta, à Câmara para consultar o processo e que um funcionário não lhe permitira analisá-lo, justificando que só os promotores tinham esse direito, sendo de seu parecer que o Sr. Presidente da Câmara não tinha conhecimento desta realidade.

Por seu turno, o Sr. **Baltazar Damas** (procedeu de igual forma como os outros Presidentes de Junta) recordou que a estrada de Reguengos estava a ser reparada, participando que a Estradas de Portugal andava a colocar, junto ao cruzamento que delimita as Freguesias da Horta das Figueiras e de Torre de Coelheiros, separatórias para evitar acidentes, bem como a seguir à rotunda do MARÉ, achando que seria de toda a utilidade que a empresa fizesse marcações na confluência da designada via e na que vira para Torre de Coelheiros, com o mesmo objectivo.

Face à dissertação do orador anterior, o Sr. **Presidente da Câmara** agradeceu-lhe, também, o esclarecimento dado, anunciando que tomara a devida nota e que faria seguir o reparo para o autor do projecto (a Estradas de Portugal).

Como mais ninguém desejou intervir, e não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. **Presidente** encerrou a sessão pelas vinte e duas horas e quarenta e três minutos, da qual e para constar se redigiu esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.



---

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA**

**Presidente** – Luís Manuel Capoulas Santos

**1ª Secretária** – Maria Helena dos Santos Costa

**2º Secretário** – João Luís Latas Lázaro

**(Acta aprovada por maioria, na sessão de 22/02/08, com 21 votos a favor e 4 abstenções)**